Exc. 576

ACERVO HISTÓRICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

CAIXA Nº H 99
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 960 / 81

ARQUIVADO
CAIXA 14 / 81

RECLAMANTE: EURIPEDES BATISTA CAMARGO DE OLIVEIRA
Endereço Av. C-7 Qd.79 Lt.7 - Setor Sudoeste Goiania

ADVOGADO: Dr. Abdias V. Machado
Endereço Av. Anhanguera n. 3.511 - Edf. Anhanguera - Cine Capri - 8º andar S/808 - Centro - Goiânia - Go.

RECLAMADO: GOIANENGE-SOCIEDADE GOIANA DE ENGENHARIA LTDA.
Endereço Rua 2 n. 230 - 6º andar - S/608/9 Centro - Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO: Aviso; 13º sal-ario; férias; salário família ; indenização e FGTS.

TRAMITAÇÃO

13/05/81 às 12:50hs.
- Orq -

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania autuo a reclamação que segue, com dois documentos.

Eu, [illegible] p/, Diretor da Secretaria, assino este termo.

CA-2-4

960

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.I. - 3ª REGIÃO
DISTRIBUIÇÃO

RECLAMANTE

RECLAMADO

Eurídes Batista Camargo de Oliveira

Goiamengo Soc.Goiana de Eng. Ltda

LOCAL: Goiânia

DATA: 27-04-81

Nº 1919/81

OBJETO:

Aviso, 13ºsal., Férias, Sal.família, Indenização, FGTS

ESPÉCIE: escrita

OBSERVAÇÕES: Abdias Machado

DISTRIBUIDA Á 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Audiência dia- 13-05-81, às 12,30 hs.

FI-1-3

02

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Goiânia-Go.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 24 / 04 / 1981
S. DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº 1919/81
J.C.J.

Diz EURIPEDES BATISTA CAMARGO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado nesta Capital na Av. C-7 Q-79 L-7 Seter Sudoeste.

via do seu advogado, abaixo-assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B, Secção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera, nº 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri) 8º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra GOIANENGE-Sociedade Goiana de Engenharia Ltda.

sediada na Rua 2 nº 230 6º Andar salas 608/9 Centro.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);

2) - Que, o Reclamante foi admitido em 30 de Março de 1.981;

3) - Que, o Reclamante foi demitido em 14 de Abril de 1.981; e seu salário era de Cr$39,50 por hora;

4) - Que, o Reclamante foi admitido em 30/3/81 e após trabalhar 16 dias foi demitido injustamente e não teve anotações na CTPS;

5)- O reclamante foi despedido em 14/4/81, mes base para o aumento salarial e não recebeu a indenização prevista no art. 9º da Lei 6.708, conforme Con-/venção anexa.

Quer reclamar, aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais, salário familia de 02 filhos e FGTS.

-x-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes: e anotação da CTPS.

03/08

Aviso prévio 08 dias	Cr$	2.528,00
13º salário 1/12 avos	Cr$	790,00
Férias proporcionais 1/12 avos	Cr$	790,00
Salário familia 02 cotas - 24 dias	Cr$	383,60
Indenização de 30 dias art. 9º Lei 6.708.	Cr$	9.480,00
FGTS	Cr$	806,43
TOTAL.	Cr$	14.778,03

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que deede já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr$ 14.778,03 (Quatorze Mil Setecentos e setenta e Oito cruzeiros e tres centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 23 de Abril de 1.981.

pp. Machado
O.A.B. nº 913
C.P.F. 002873261/87
O.A.B. nº 1721
C.P.F. 010670871/68

04/28

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: EURIPEDES BATISTA CAMARGO, brasileiro, casado, pedreiro, residente à Av. C-7 Q-79 L-7 S. Sudoeste.

x
x
x
x

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO, ' brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B.Go. sob os nºs 913 e 1.721 e com o ' CPF nºs 002873261/87 e 010670871/68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta ' Capital, com escritório profissional na Avenida Anhanguera, 3.511 8º andar, Sala 808, Centro, também nesta Capital.

x
x
x
x
x

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva' do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirirem, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente ' mandato, interporem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em ' conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de ' bens, impugnarem embargos à execução e de ' terceiros, e substabelecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente propor ação Reclamatória contra GOIANENGE-Sociedade Goiana de Engenharia Ltda.

5º TABELIONATO
Bel. João Cândido de Oliveira
Reconheço a firma
da que dou fé
Em test°. de verdade
Goiânia, 23 ABR 1981

Goiânia, 23 de Abril de 1.981.

Euripedes B camargo

05

19

Nome Eurípedes Batista Camargo

1º Semana de Abril de 19 81

Salário Hora Cr$ .....

56 Horas Ordinarias 39,50 Cr$ .....

10 Horas Extras c/ 20% 47,40 Cr$ .....

..... Cr$ .....

Total Ganho ..... Cr$ 2.686,00

DESCONTOS:

I.A.P.I. ..... Cr$ 214,88

Cr$ ..... Cr$ .....

Líquido a receber Cr$ 2.470,00

..... de ..... de 19 ....

01

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente folha 01 documentos, numerados e rubricados por mim, Chefe da Secretaria.

Goiânia, 29 de abril de 19 81

Chefe de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3.a REGIÃO

06

Para os devidos fins, certifico que contém a presente reclamatória:

N.º da laudas duas

Procuração uma

Documentos um

Diversos —

Observações: —

Goiânia, 27 de abril de 81

[signature]

p/ S. D[illegible]

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente petição foi distribuida à MM. 1ª JCJ, sob o n.º ....., nos termos da Portaria n.º 412, de 31.10.72, do Exmo. Sr. Presidente do T. R. T. da 3.a Região,

Goiânia 27 de abril de 81

[signature]

p/ S. Distribuição

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO
Goiânia — Goiás

Certifico que foi designado o dia 13/05/81, às 12,50 horas, para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o reclamante, através de seu advogado,

Goiânia, 27/04/1981

Saulo E. Santos

Chefe do S. de Distribuição

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
RECEBIDO
27 ABR 1981
Goiânia — Goiás

OF-1-5

07

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 1774
proc. 960/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por EURIPEDES BATISTA CAMARGO DE OLIVEIRA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º and. centro, às 12,50 (doze e cinquenta) horas do dia 13 (treze) do mês de ~~xxxxx~~ MAIO, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 28 de abril de 19 81

P/ Diretor de Secretaria

A
GOINENGE-Soc. Goiana de Engª Ltda.
Rua 2 nº 230 s/608/9 - centro
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro nº SEED
Em 29 / abril /19 81

NO-1.5

08

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 960 / 81.

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 1.9 81, às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior, presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Euripedes Batgista Camargo de Oliveira contra GOIANENGE - Sociedade Goiana de Engenharia Ltda. relativa a aviso, etc.

, no valor de Cr$.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes.

A seguir, ausente o recte., foi sua reclamação arquivada na forma legal.

Custas pelo recte. neo imiporte de Cr$1.079,00, calculadas sobre o valor do pedido (Cr$14.778,03), dispensadas.

Nada mais. E, para constar, , datilografei a presente.

AT-1-1

09

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D Ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 13 de maio 1.9 81

Diretor de Secretaria

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e
HERÁCITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCJ Goiânia

CE-1-2